

TERMO ADITIVO Nº 02/2015
CONTRATO Nº 28/2014 - HUTRIN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CHAVES & CHAVES- CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA S/S.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.102.267/0001-52, com sede na Rua P 24, nº 366, Setor dos Funcionários. Goiânia Goiás, CEP 74.543-390, neste ato representada por **DAVID BENEDITO CHAVES**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Morrinhos, Goiás, Contador, residente e domiciliado na Rua P 28, nº 2128, Setor dos Funcionários. Goiânia Goiás, CEP 74.543-420, portador da Carteira de Identidade nº 523.633, expedida pela SSP-GO em 30/10/1975, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.403.031-15 e no CRC GO sob o nº 006595/O-6, filho de Joaquim Ferreira Chaves e Doroteia Maria Santana, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de abril de 2014, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS** no que tange ao Contrato de Gestão nº 001/2014-SES/GO, referente à unidade do HUTRIN, em Trindade (GO).
2. Considerando a alteração da denominação social da sociedade de **CHAVES & CHAVES- Contabilidade, Consultoria e Auditoria S/S** para **DCN - Contadores Associados S/S**; e
3. Em razão de retirada do sócio DIRSOM FERREIRA CHAVES e da admissão da sócia NELITA MARIA DOS SANTOS, a qualificação da CONTRATADA passa a vigorar com a seguinte redação:

“DCN-Contadores Associados S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01. 102.267/0001-52 com sede na Rua P 24, nº 366, Setor dos Funcionários. Goiânia Goiás, CEP 74.543-390, neste ato representada por DAVID BENEDITO CHAVES, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Morrinhos, Goiás, Contador, residente e domiciliado na Rua P 28, nº 2128, Setor dos Funcionários. Goiânia Goiás, CEP 74.543-420, portador da Carteira de Identidade nº 523.633, expedida pela SSP-GO em 30/10/1975, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.403.031-15 e no CRC GO sob o nº 006595/O-6, filho de Joaquim Ferreira Chaves e Doroteia Maria Santana e NELITA MARIA DOS SANTOS, brasileira,

*contadora, separada judicialmente, natural de Piranhas, GO, nascida no dia 24/05/1975, residente e domiciliada na Rua NM 1, Quadra 4, Lote Área, Apto 205, Bloco Jatobá, Condomínio Caliandra, Residencial Club, Residencial Nunes Moraes, Goiânia, GO, CEP: 74.391.550, portadora da Carteira de Identidade nº 4.358.479 SSP/GO 2ª via e do CPF Nº 965.617.851-34 e CRC nº 020636/O-0, filha de Marcionílio Leal dos Santos e de Ana Maria Santos, doravante denominada **CONTRATADA**".*

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de fevereiro de 2015.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



DAVID BENEDITO CHAVES
DCN – CONTADORES ASSOCIADOS S/S



NELITA MARIA DOS SANTOS
DCN – CONTADORES ASSOCIADOS S/S

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: